

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes e sobre a composição da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara de Vereadores de Pinhal – RS para o período Legislativo de 2026, e dá outras providências.

EDEMAR FRANQUINI BORGES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pinhal-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo 185 e seguintes do Regimento Interno, sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º - Designa para a Comissão de Constituição, Justiça e Bem-Estar Social os Vereadores: Claudiomiro Martins Pinto, Levi Antonio de Oliveira Bueno e Idemar José Bariviera.

Art. 2º - Designa para a Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico os Vereadores: Sebastião Alexandre, Janete Durante Poletti e João Paulo Tres Barcarolo.

Art. 3º - Designa para a Comissão de Ética e Decorro Parlamentar os Vereadores: Amarildo Frighetto, Janete Durante Poletti e Aldair José Barcelos.

Art. 4º - Designa o Vereador Amarildo Frighetto como Coordenador da Frente Parlamentar dos homens pelo fim da violência contra as mulheres.

Art. 5º - Designa a Vereadora Janete Durante Poletti como responsável pelo projeto dos Vereadores Mirins no âmbito da Câmara Municipal de Pinhal.

Art. 6º - Designa o Vereador Sebastião Alexandre como representante da Câmara Municipal de Pinhal no Comitê Gestor da Bacia Hidrográfica do Rio da Várzea.

Art. 7º - Designa a Vereadora Janete Durante Poletti como Procuradora Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal para a legislatura de 2026.

Art. 8º - Designa o Vereador João Paulo Tres Barcarolo como Procurador adjunto da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal para a Legislatura de 2026.

Art. 9º - As competências, bem como os cargos a serem exercidos pelos Vereadores das respectivas Comissões elencadas nos Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º, serão reguladas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal-RS, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

EDEMAR FRANQUINI BORGES
Presidente do Legislativo Municipal

JANETE DURANTE POLETTI
1ª Secretária